



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 682, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Desativa e extingue o Curso de Graduação Bacharelado em Economia Doméstica da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 075/2023 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua X Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2023, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.028122/2023-06,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 559/2013-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 12 de setembro de 2013, a qual diz que a decisão de extinção de curso é uma prerrogativa da Instituição Superior.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1/2023 – CCBED-CGCG, datado de 27 de setembro de 2023, o qual solicita a desativação e extinção do Curso de Graduação Bacharelado em Economia Doméstica, haja vista que o mesmo teve as suas atividades encerradas em 2017.

CONSIDERANDO que em 2022.2 encerramos o quantitativo de estudantes remanescentes do curso, na última Colação de Grau em Separado realizada no dia 05/09/2023, não tendo estudantes com vínculo ativo para 2023.1, tendo cumprido com todas as obrigações nesta Instituição e obtido na última avaliação realizada pelo INEP/MEC, em maio de 2023, o conceito 4.

RESOLVE:

Art. 1º Desativar e extinguir, em sua área de competência, o Curso de Graduação Bacharelado em Economia Doméstica desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), uma vez que não existem discentes matriculados, vinculados, ou oferta para ingresso, de acordo com os relatos da Coordenação e Colegiado de Coordenação Didática do Curso, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Departamento de Registro e Controle Acadêmico, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de dezembro de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE